

LEI N° 783 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL POÇO DOCE II NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

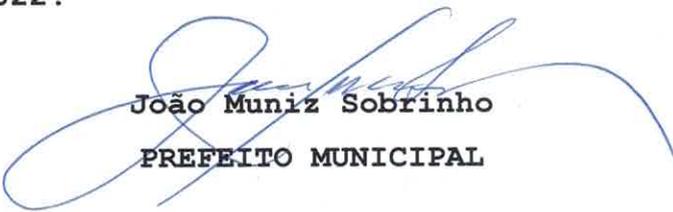
Art. 1° Passa a ser denominada **FRANCISCO BENEDITO DE FARIAS**, a Escola Municipal Poço Doce II do Município de Cruz.

Art. 2° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas e pintura da fachada da Escola Municipal relativas às denominações de que trata o artigo anterior.

Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 16 de dezembro de 2022.



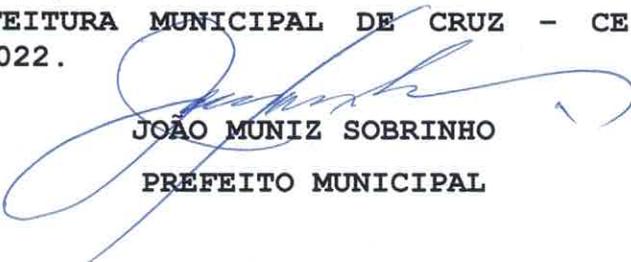
João Muniz Sobrinho

PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a Lei N° 783, de 16 de dezembro de 2022, que "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL POÇO DOCE II NO MUNICÍPIO DE CRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Cruz e Câmara Municipal de Cruz no dia 16 de dezembro de 2022, conforme Lei Municipal n° 439/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ - CE., em 16 de dezembro de 2022.



JOÃO MUNIZ SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL